



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Terça-feira • 19 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 1887

Esta edição encontra-se no site: [www.almadina.ba.io.org.br](http://www.almadina.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Edital Municipal Nº 001/2019 19 de fevereiro de 2019** - Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providencias.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Editais**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA  
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com  
CNPJ: 14147466/0001-29

#### **EDITAL MUNICIPAL Nº 001/2019 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e da outras providencias”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica marcada para o dia 26 de fevereiro do corrente ano, audiência pública do 3º quadrimestre do ano de 2018.

§1º. A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Almadina as 09:00 horas.

§2º. Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência o que determina o § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Almadina, em 19 de fevereiro de 2019.

Milton Silva Cerqueira  
**Prefeito Municipal**